



JARDIM OLINDA

*Capital da Simpatia*

menu +

Despacho Ofício Solicitante



ORGÃO REGULADOR DO CISPARG  
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista  
Jussara - Paraná - Cep 87.230-000  
Telefone: (44) 3262-5121

## **DESPACHO**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAMAE DE JARDIM OLINDA

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 15,57%, DE FORMA LINEAR, EM RELAÇÃO ÀS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS DE SERVIÇOS COBRADOS PELO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Econômico-Financeiro dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto prestados pelo SAMAE de Jardim Olinda, elaborado pela consultoria econômica contratada, a aplicação do percentual de reajuste de 15,57%, de forma linear, em relação às tarifas dos serviços de água e esgoto e demais preços de serviços cobrados pelo SAMAE, referente ao período base de maio de 2021 a junho de 2023, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 38, de 2022, é o presente para determinar que:

1) seja publicado, no *site* do CISPARG, todo o processo de reajuste, essa publicação poderá ser comprovada no processo por meio de certidão, a ser elaborada pelo Setor Administrativo do CISPARG, com o seguinte conteúdo: "Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Jardim Olinda foi devidamente publicado no *site* (...) do CISPARG em (...)";

2) após a publicação acima referida, que seja comunicado o SAMAE de Jardim Olinda, via ofício, para que disponibilize todo o processo de reajuste em seu *site* ou no *site* da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPARG, pelo SAMAE, nos seguintes termos: "Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Jardim Olinda foi devidamente colocado em consulta pública no *site* (...), no período de (...) a (...)".

Dê-se ciência ao SAMAE de Jardim Olinda.

Maringá, 26 de julho de 2023.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO  
Coordenação Geral

## **DESPACHO**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAMAE DE JARDIM OLINDA

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 15,57%, DE FORMA LINEAR, EM RELAÇÃO ÀS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS DE SERVIÇOS COBRADOS PELO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Econômico-Financeiro dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto prestados pelo SAMAE de Jardim Olinda, elaborado pela consultoria econômica contratada, a aplicação do percentual de reajuste de 15,57%, de forma linear, em relação às tarifas dos serviços de água e esgoto e demais preços de serviços cobrados pelo SAMAE, referente ao período base de maio de 2021 a junho de 2023, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 38, de 2022, é o presente para determinar que:

1) seja publicado, no *site* do CISPAP, todo o processo de reajuste, essa publicação poderá ser comprovada no processo por meio de certidão, a ser elaborada pelo Setor Administrativo do CISPAP, com o seguinte conteúdo: "Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Jardim Olinda foi devidamente publicado no *site* (...) do CISPAP em (...)";

2) após a publicação acima referida, que seja comunicado o SAMAE de Jardim Olinda, via ofício, para que disponibilize todo o processo de reajuste em seu *site* ou no *site* da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPAP, pelo SAMAE, nos seguintes termos: "Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Jardim Olinda foi devidamente colocado em consulta pública no *site* (...), no período de (...) a (...)".

Dê-se ciência ao SAMAE de Jardim Olinda.

Maringá, 26 de julho de 2023.

**ARILDO APARECIDO DE CAMARGO**  
Coordenação Geral